

ATO EXECUTIVO Nº 44/13

Institui o Sistema de Gerenciamento de Diárias e Passagens no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 104, de 07/07/2004, e o Decreto Estadual nº 3.498, de 23/08/2004, que regulamenta e dispõe sobre diárias dos servidores civis no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO necessidade de padronizar a concessão a servidores, os recursos para diárias e despesas com locomoção (táxi e passagens terrestres/aéreas) e sua consequente prestação de contas, e passagens terrestres ou aéreas a convidados da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos financeiros e ambientais;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

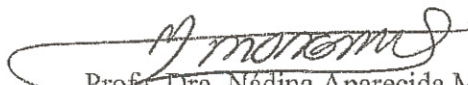
Art. 1º Fica instituído o Gerenciamento de Diárias e Passagens no Sistema UEL.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças será responsável pelo controle, fiscalização e publicação da Instrução de Serviço que regulamente e define a utilização do sistema.

Art. 2º A partir de 15 de setembro de 2013, as concessões de Diárias e Passagens deverão ser solicitadas unicamente pelo Sistema de Gerenciamento de Diárias e Passagens - UEL.

Art. 3º Este Ato Executivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de agosto de 2013.


Prof. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora